

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 80/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó | Setor requisitante: **Secretaria de Saúde**
Endereço: Av. Tancredo Neves. nº 990 | E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com | Telefone: (55)984221-759
Responsável pela demanda: **Carini Jesus Rosado Nascimento**

Objeto [marcar com um X]		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2071

Elemento de Despesa: 339039 / 339030

Rubrica: 233 / 227

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo da Secretaria de Saúde, veículo este que necessita de conserto por se tratar de um veículo que faz viagens diárias para transporte de pacientes e necessita estar em pleno estado de funcionamento.

-NISSAN / V/DRIVE 16 MT

Ano/modelo: 2021

Placa: **JAQ0A54**

Chassi: 94DBCAN17MB202492

Renavam: 01259002281

Tipo de combustível: Flex

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02	un	Pivo		
	02	un	Bieleta		
	01	un	Pastilha freio		
	01	un	Homocinetica		
			Mão de obra		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): _____

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: _____

Obs: _____

Carini Jesus Rosado Nascimento

Secretária de Saúde

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBEMOS

Em: ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____;	
Obs: _____	

Data: 10/02/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____/2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.


Carini Jesus Rosado Nascimento
Secretária de Saúde

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBEMOS
Em: ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

Documento de Formalização de Demanda: **80/2025**.

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo.

-NISSAN / V/DRIVE 16 MT

Ano/modelo: 2021

Placa: **JAQ0A54**

Chassi: 94DBCAN17MB202492

Renavam: 01259002281

Tipo de combustível: Flex

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação/aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo de uso da Secretaria de Saúde, por se tratar de um veículo utilizado para transporte de pacientes para consultas e exames fora do município e também transportar os servidores para visitas domiciliares no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó, conforme visto no item 104195 daquele documento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em vista tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

Sendo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme manual de garantia e serviços

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto em 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega total do(s) produto(s).
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da referida situação;

4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Capão do Cipó, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por outras Administrações.

Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
02	un	Pivo	133,00	266,00
02	un	Bieleta	80,00	160,00
01	un	Pastilha freio		360,00
01	un	Homocinetica		560,00
		Mão de obra		500,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição destas peças e serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.846,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 02/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de empresa para o Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em busca de ofertar o melhor tratamento para os munícipes esta contratação/aquisição se faz indispensável, visando a alta demanda de pacientes da Secretaria que necessitam de tratamento em hospitais e consultórios da região.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração e haverá contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 12 de Fevereiro de 2025.


Carini Jesus Rosado Nascimento

Secretária responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/02/2025

ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de serviços para manutenção do veículo Nissan, PLACA: JAQ0A54, objetivando atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atender as demandas e atividades solicitadas cotidianamente da secretaria, pois trata-se de um veículo que faz viagens diárias para o transporte dos pacientes, e por esse motivo precisa sempre estar em boas condições de uso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo Nissan da Secretaria da Saúde.

Qtd	un	Descrição	Valor total
02	un	Pivo	R\$190,00
02	un	Bieleta	R\$160,00
01	un	Pastilha freio	R\$220,00
01	un	Homocinetica	R\$250,00
		Mão de obra	R\$400,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo Nissan, de acordo com o descrito nos documentos de formalização da demanda nº 80/2025, da secretaria de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, propostas licitacionais e PNCP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.220,00

Peça: R\$ 820,00

Serviço: R\$ 400,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

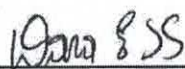
Atividade: 2,071- Atenção Primária

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(227) - Material de consumo

3390 39 00 00 00-(233) - Outros serviços de terceiros

Capão do Cipó 20 de fevereiro de 2025.



Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras

ADAIR FRACARO
CARDOSO:97590533068
3068

Assinado de forma digital por
ADAIR FRACARO
CARDOSO:97590533068
Dados: 2025.02.20 14:41:54
+03'00'

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 20 de FEVEREIRO de 2025.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º53/2025- Processo nº70 para Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de serviço, para o conserto do veículo Nissan da Secretaria da Saúde, placa: JAQ0A54.

CONTRATANTE: Funghetto & Sagrilo LTDA

CNPJ: 26.237.535/0001-74

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS.)

PEÇAS: R\$ 820,00

SERVIÇO: R\$ 400,00

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º53/2025, Contratação de empresa para realizar o serviço e fornecer a peça para manutenção do veículo Nissan, placa: JAQ0A54, o mesmo se faz necessário para atender as demandas da comunidade em relação a viagens para transporte de pacientes. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para os pacientes viajarem em segurança, Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Saúde em seu documento de formalização da demanda nº80/2025, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, §7 da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2,071- Atenção Primária

Elemento de despesa:

339030 00 00 00-(227) Material de consumo

339039000000-(233) outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídico

Capão do Cipó 20 de FEVEREIRO de 2025.

ADAIR FRACARO
CARDOSO:97590533068

Assinado de forma digital por
ADAIR FRACARO
CARDOSO:97590533068
Dados: 2025.02.21 10:21:58 -03'00'

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 69/2025

Processo Administrativo nº 70/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 53/2025

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peça e serviço para revisão do veículo Nissan, Placa JAQ0A54."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, é em virtude do fornecimento de peças e prestação de serviços para realizar o conserto do veículo Nissan, Placa JAQ0A54, Ano 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o veículo é utilizado para realizar viagens diárias para o transporte de pacientes e necessita estar em plenas condições de funcionamento.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 80/2025;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º¹ deste artigo às contratações de **até R\$ 10.036,10 (dez mil, trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**".² *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de **até R\$ 10.036,10**, pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

¹ § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

² Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 80/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 05 – Sec. Mun. do Saúde; Atividade 2071*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município
autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa
Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 24 de fevereiro de 2025.



ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 53/2025

Processo Administrativo nº 70/2025

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peça e serviço para revisão do veículo Nissan, Placa JAQ0A54".

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **69/2025**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 53/2025**, para a contratação da empresa **FUNGHETTO & SAGRILO LTDA**, para realizar o fornecimento de peça e serviço para manutenção do veículo Nissan, Placa JAQ0A54, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com estimativa de valor de **R\$ 1.220,00** (um mil, duzentos e vinte reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 24 de fevereiro de 2025.

ADAIR FRACARO

CARDOSO:975905330

68

Assinado de forma digital por ADAIR
FRACARO CARDOSO:97590533068
Dados: 2025.02.24 10:22:52 -03'00'

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal